



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001



PROCESSO 1DOC Nº 14.804/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 494/2022

| | | |
|-------------------|---|----------------|
| MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 74/2022 |
| REFERENTE | Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | |
| EMIÇÃO | 09 DE JUNHO DE 2022 | |

Proc. Administrativo 14.804/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 23/05/2022 às 09:30:07

Setores envolvidos:

GP, SMA, SME

Dispensa para aquisição de feno - Evento Beltrão Rolimã 2022 - R\$ 6.000,00

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referência para Dispensa de Licitação que visa adquirir 4.000 kg de feno para utilização no Beltrão Rolimã 2022, em 25/09, no Prolongamento da Avenida Julio Assis.

Atenciosamente,

—

Mailson Do Nascimento
Agente Administrativo

Anexos:

Dispensa_FENO_para_o_Beltrao_Rolima_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a aquisição de fardos de feno para serem utilizados no evento Beltrão Rolimã 2022, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de fardos de feno para serem utilizados como barreira de proteção anti-impacto aos participantes do evento **Beltrão Rolimã 2022**, que será realizado em 25/09/2022, na altura do prolongamento da Avenida Julio Assis Cavalheiro, em Francisco Beltrão PR, organizado pela Secretaria de Esportes.

Por se tratar de uma corrida em um local íngreme, em que os carrinhos atingem alta velocidade no decorrer do percurso, há a necessidade de se colocar barreiras de proteção para evitar possíveis acidentes, sendo usados para isso fardos de feno, que constituem uma forma de proteção eficaz e de baixo custo.

Na primeira edição do evento, realizada em 2019, houve participação de um grande número de competidores e presença maciça de público para acompanhar as descidas com carrinhos de rolimã, confeccionados pelos próprios participantes.

Esses carrinhos são confeccionados pelos próprios competidores, usando-se para isso a criatividade individual e movidos pelo espírito competitivo e a paixão pela modalidade, pois o carrinho de rolimã fez parte da infância de inúmeras pessoas e tem na corrida uma oportunidade de reviver essas lembranças.

Na edição de 2019, a utilização dos fardos de palha de trigo mostrou-se bastante eficiente, tanto na proteção dos competidores, quanto do público que esteve acompanhando as descidas.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o trajeto definido para as descidas com carrinho e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Em anexo a este termo imagem da edição de 2019, mostrando os fardos de palha separando o público da pista e servindo como proteção aos participantes em caso de colisões.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, CNPJ 11.183.776/0001-00, com sede no município de Verê - PR.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os fardos de feno, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão em data e local por ela designados, em perfeitas condições de uso.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5 - CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os fardos de feno deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Nota de Empenho.

O prazo de vigência para o presente processo licitatório será de no máximo 04 meses (120 dias).

Os fardos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os fardos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega dos fardos de feno em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- as despesas referentes ao transporte e descarregamento dos fardos serão por conta da contratada;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os fardos com avarias ou defeitos;

- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- receber e verificar minuciosamente, a conformidade dos fardos de feno recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos fardos de feno fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- comunicar com antecedência os locais e horários em que os fardos deverão ser entregues;
- dar a devida destinação aos fardos após a realização do evento;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição dos referidos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento Beltrão Rolimã 2022. | 4.000 | Kg | 1,50 | 6.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.000,00
(seis mil reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Alvaro Mroginski, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 19/05/2022
- Secretaria Municipal de Esportes





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa
- ANEXO IV – Imagem da edição de 2019





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – OBTENÇÃO DOS VALORES

| Item | Descrição | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Nº de Cotações | Menor valor a ser considerado |
|------|--|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| | | EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES | CLEISO CELLA & CIA LTDA | BETANIA CALLEGARO FLORES | | |
| 1 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado. | R\$ 1,50 | R\$ 1,60 | R\$ 1,55 | 3 | R\$ 1,50 |





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - ORÇAMENTOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00009

ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00010

ANEXO IV – IMAGEM DA EDIÇÃO DE 2019





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 893C-68F3-247F-5D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 23/05/2022 09:53:30 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/05/2022 09:59:06 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2022 12:16:51 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/893C-68F3-247F-5D79>


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | | |
|--|----------------------------------|---|-------------------------------|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.183.776/0001-00 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/09/2009 | |
| NOME EMPRESARIAL EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO DO PEREIRA TRANSPORTES | | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | | | |
| LOGRADOURO R VEREADOR PEDRO JOSE DA SILVA | | NÚMERO 305 | COMPLEMENTO BRCAO 1 | | |
| CEP 85.585-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VERE | | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (46) 9915-4763 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

153080-1
592009-4

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

Página 1 de 1

EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 11.183.776/0001-00, com sede á Rua Jose Alberton, S/N, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná, representada neste ato pelo empresário **EDVALDO FERNANDO DE LIMA** brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Verê/PR, nascido em 18 de Janeiro de 1982, inscrito no RG 6857106-5 emitida pela SSP-PR e CPF: 037.513.289-98, residente e domiciliado á Rua Jose Alberton, S/N, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná, resolve alterar os dados de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O endereço da empresa que era á Rua Jose Alberton, S/N, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná, passa a partir dessa data a ser á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 305, Barracão 1, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - A atividade econômica da empresa que era: CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, passa a partir dessa data a ser: CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais e 4618-4/99 - Representantes comerciais de alimentos para animais.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais informações da empresa

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Verê-PR, 14 de Junho de 2021.

Edvaldo Fernando de Lima
CPF: 037.513.289-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDVALDO FERNANDO DE LIMA -TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 03751328998 | EDVALDO FERNANDO DE LIMA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:12 SOB Nº 20213625741.
PROTOCOLO: 213625741 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104289056. CNPJ DA SEDE: 11183776000100.
NIRE: 41106610329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
EDVALDO FERNANDO DE LIMA -TRANSPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ: 11.183.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:42 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **8E6A.ED1F.0C1B.57B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.183.776/0001-00

Razão Social: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

Endereço: RUA JOSE ALBERTON SN / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101182995734748

Informação obtida em 08/06/2022 17:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.183.776/0001-00

Razão Social: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

Endereço: RUA JOSE ALBERTON SN / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

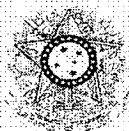
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200570835633328

Informação obtida em 18/05/2022 10:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.183.776/0001-00
Certidão nº: 15842216/2022
Expedição: 18/05/2022, às 10:31:20
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.183.776/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

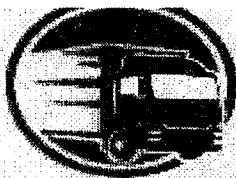
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MANO
DO PEREIRA**
TRANSPORTE E VENDA DE FUMO

00019

Edvaldo Fernando de Lima Transportes
CNPJ: 11.183.776/0001-00
Fone (46) 9 9915-4763


ORÇAMENTO

A empresa **EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 11.183.776/0001-00, empresa situada no município de Veré, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu empresário **EDVALDO FERNANDO DE LIMA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito com CPF sob nº 037.513.289-98 e RG nº 6.857.106-5 emitido pelo SSP - PR, residente e domiciliado a Rua José Alberton, Centro, Município de Veré, estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Orçamento de Preços para de: **Aquisição SEGUNDO BELTRAO ROLIMA 25/09/2022**, SECRETARIA DE ESPORTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO conforme segue:

| Item | Especificação | QTD | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|
| 1 | FUMO DE TIPITOM | 4.000 KG | R\$ 1,50 KG | R\$ 6.000 |
| Total | | | | R\$ 6.000 |

Validade desta proposta é de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos.

Veré 12 de Abril de 2022.


EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ: 11.183.776/0001-00
EDVALDO FERNANDO DE LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 037.513.289-98

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FENO DE TIFITOM PARA SEGUNDO BELTRAO ROLIMA 25/09/2022, SECRETARIA DE ESPORTE DE FRANCISCO BELTRAO-PR.

| ITEM | DESCRICAO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO R\$ | PRECO TOTAL R\$ |
|------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | FENO DE TIFITOM | 4.000 KG | R\$ 1.60 | R\$ 6.400,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

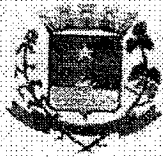
NOME: CLEISO CELLA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 12.985.444/0001-02

ENDERECO: AVENIDA GETULIO VARGAS EDIFICO DONA MARTINA - CENTRO VERE-PR

TELEFONE: (46) 3535-1855

DIA 12 DE ABRIL DE 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00021

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 23/05/22, o servidor Márcio do Nascimento, da Secretaria Municipal DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, realizou pesquisa de preços por telefone junto à empresa BETANIA CALLEGARO FLORES,

CNPJ/CPF _____ situada no endereço Av. Getúlio Vargas, 335, Centro, cidade de Vere, através do telefone 99905-3415 sendo atendido por Betania às 9:00 horas.

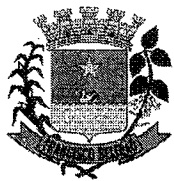
Os valores obtidos na pesquisa constam no quadro abaixo:

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------|--------|-------|-----------------|-----------------|
| 1 | Ferro de Tifton | | | 1,55 | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |

Francisco Beltrão, 23 de Mai de 2022.

Servidor responsável pela coleta de preços

Márcio
assinatura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO IDOC: | 14804/2022 |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 6.000,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 2701 - Esporte - desenvolvimento e cidadania – Código 78: Manter Atividades da Secretaria de Esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 9970 | 14.001 | 27.812.2701.2.081 | 3.3.90.30.28.00 | 000 | 199.980,18 |

Obs: saldo orçamentário em: 06/06/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5772-025B-F0BE-1B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 07/06/2022 08:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5772-025B-F0BE-1B5B>

Proc. Administrativo 4- 14.804/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 07/06/2022 às 16:52:26

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SME, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

Dispensa para aquisição de feno - Evento Beltrão Rolimã 2022 - R\$ 6.000,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0815_2022_Proc_14804_Fase_Interna_Dispena_valor_Aquisicao_feno_para_o_evento_Beltrao_Rolima.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0815/2022

PROCESSO Nº : 14804/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE FENO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Edvaldo Fernando de Lima Transportes** para a aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade com base no trajeto definido para as descidas dos carrinhos;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Edvaldo Fernando de Lima Transportes (R\$ 6.000,00), Cleiso Cella & Cia Ltda - ME (R\$ 6.400,00), Betania Callegaro Flores (R\$ 6.200,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados considerando-se que a empresa Solano Madeiras enviou orçamento com dimensões inferiores às necessárias. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, das empresas **Edvaldo Fernando de Lima Transportes** para a aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C606-B698-7610-5C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 07/06/2022 16:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C606-B698-7610-5C02>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00030

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00031

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022
PROCESSO Nº 494/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ: 11.183.776/0001-00

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | 4.000 | K | 1,50 | 6.000,00 |

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 74/2022: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de fardos de feno para serem utilizados como barreira de proteção anti-impacto aos participantes do evento Beltrão Rolimã 2022, que será realizado em 25/09/2022, na altura do prolongamento da Avenida Julio Assis Cavalheiro, em Francisco Beltrão PR, organizado pela Secretaria de Esportes.

Por se tratar de uma corrida em um local íngreme, em que os carrinhos atingem alta velocidade no decorrer do percurso, há a necessidade de se colocar barreiras de proteção para evitar possíveis acidentes, sendo usados para isso fardos de feno, que constituem uma forma de proteção eficaz e de baixo custo.

Na primeira edição do evento, realizada em 2019, houve participação de um grande número de competidores e presença maciça de público para acompanhar as descidas com carrinhos de rolimã, confeccionados pelos próprios participantes.

Esses carrinhos são confeccionados pelos próprios competidores, usando-se para isso a criatividade individual e movidos pelo espírito competitivo e a paixão pela modalidade, pois o carrinho de rolimã fez parte da infância de inúmeras pessoas e tem na corrida uma oportunidade de reviver essas lembranças.

Na edição de 2019, a utilização dos fardos de palha de trigo mostrou-se bastante eficiente, tanto na proteção dos competidores, quanto do público que esteve acompanhando as descidas.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o trajeto definido para as descidas com carrinho e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Em anexo a este termo imagem da edição de 2019, mostrando os fardos de palha separando o público da pista e servindo como proteção aos participantes em caso de colisões.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 9970 | 14.001 | 27.812.2701.2.081 | 3.3.90.30.28.00 | 000 |

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00032

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.776/0001-00, estabelecida na Rua José Alberton nº 305, Barracão 1, CEP: 85.585-000, Centro, na cidade de Verê/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 74/2022, em 09 de junho de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 253/2022

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 253 | Aquisição de Material | 09/06/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 3972-1 | ALMIR HUGO LOPES | 493/2022 | |
| Local | | | |
| 47 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| Órgão | | | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esporte | | |
| Forma de pagamento | | | |
| <i>Descrição</i> | | <i>Tipo</i> | |
| EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA | | Depósito bancário | |
| Entrega | | <i>Prazo</i> | |
| <i>Local</i> | | 120 Dias | |
| Secretaria de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy | | | |

Descrição:

Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

Justificativa:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de fardos de feno para serem utilizados como barreira de proteção anti-impacto aos participantes do evento Beltrão Rolimã 2022, que será realizado em 25/09/2022, na altura do prolongamento da Avenida Julio Assis Cavaleiro, em Francisco Beltrão PR, organizado pela Secretaria de Esportes. Por se tratar de uma corrida em um local íngreme, em que os carrinhos atingem alta velocidade no decorrer do percurso, há a necessidade de se colocar barreiras de proteção para evitar possíveis acidentes, sendo usados para isso fardos de feno, que constituem uma forma de proteção eficaz e de baixo custo.

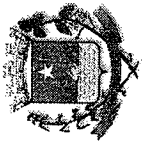
Na primeira edição do evento, realizada em 2019, houve participação de um grande número de competidores e presença maciça de público para acompanhar as descidas com carrinhos de rolimã, confeccionados pelos próprios participantes.

Esses carrinhos são confeccionados pelos próprios competidores, usando-se para isso a criatividade individual e movidos pelo espírito competitivo e a paixão pela modalidade, pois o carrinho de rolimã fez parte da infância de inúmeras pessoas e tem na corrida uma oportunidade de reviver essas lembranças.

Na edição de 2019, a utilização dos fardos de palha de trigo mostrou-se bastante eficiente, tanto na proteção dos competidores, quanto do público que esteve acompanhando as descidas.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o trajeto definido para as descidas com carrinho e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo. Em anexo a este termo imagem da edição de 2019, mostrando os fardos de palha separando o público da pista e servindo como proteção aos participantes em caso de colisões.

| <i>Lote</i> | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 081381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | K | 4.000,00 | 1,50 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6.000,00 |

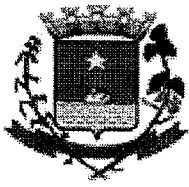


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 74/2022

09/08/2022

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-----------------|-----|
| Fornecedor: 153090-1 EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES CNP.J: 11.188.776/0001-00 Telefone: 4635351423 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Representante: 692009-4 EDVALDO FERNANDO DE LIMA | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 81381 Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para | K | 4.000,00 | Classificado | | | 1,50 | 6.000,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 6.000,00 | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00035

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

| |
|---|
| FORNECEDOR: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES |
| CNPJ Nº: 11.183.776/0001-00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). |

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8874-249B-7322-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 09/06/2022 14:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 10/06/2022 10:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8874-249B-7322-5004>

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B4040F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: A & M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA
CNPJ Nº 31.441.115/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 562.089,60 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ESPJ CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 44.981.106/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 336.620,16 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos).

PESSOA JURÍDICA: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ Nº 25.126.895/0001-36
VALOR TOTAL: R\$ 320.123,52 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

PESSOA FÍSICA: RAIANE DIAS DE SOUZA
CPF Nº 022.361.402-58
VALOR TOTAL: R\$ 401.040,00 (quatrocentos e um mil e quarenta reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 45/2022: R\$ 1.619.873,28 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E7A53B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Roimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

FORNECEDOR: EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

CNPJ Nº: 11.183.776/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CFCBAFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NANDIS TRANSPORTES DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 514/2022 - Processo dispensa nº 73/2022.

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 1,7 e 10m³ para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e Centro de Saúde Cidade Norte.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6100 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 9 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FFB5F497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, com início no trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, sentido à Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 01/2022, sob regime de empreitada global do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 74/2022

OBJETO – Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ: 11.183.776/0001-00

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | 4.000 | K | 1,50 | 6.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2022 R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B204-789E-52D4-FEBD> e informe o código B204-789E-52D4-FEBD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B204-789E-52D4-FEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/06/2022 09:55:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B204-789E-52D4-FEBD>

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.222/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 03 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|--|--------|--|---------|---------|------------|--------------|-----------|
| 1 | 53349 | POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Seção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 2 | 53350 | POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 3 | 53351 | POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Seção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 4 | 53352 | POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 5 | 53353 | POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concoórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 6 | 53354 | POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 7 | 53355 | UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 8 | 53356 | E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concoórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 9 | 53357 | E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 10 | 53358 | E.M. EPITACIO PESSOA – E.I.E.F. Seção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 11 | 53359 | E.M. BASILIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 12 | 53360 | E.M. JUSCELINO KUBITSCHKEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 13 | 53361 | E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000 | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 14 | 53362 | E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 15 | 53363 | EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 16 | 53364 | EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 17 | 53365 | EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 18 | 53366 | EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| 19 | 53645 | EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps | TELEBEL | MES | 3,00 | 221,90 | 665,70 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 12.648,30 | | | | | | | |

Francisco Beltrão, 05 de junho.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6CE4F0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 74/2022

OBJETO – Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tiflon, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

CNPJ: 11.183.776/0001-00

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tiflon, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | 4.000 | K | 1,50 | 6.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2022 R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4D2AA4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2.022 – PMG 041/2.022

Pregão nº. 051/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69, com sede no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Laender nº 79, São Diogo, CEP 39.803-008, neste ato representado pela Srª **SIBELE DE FIGUEIREDO ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG nº M-5.550.720 SSP/MG, inscrita no CPF nº 846.001.956-04, residente e domiciliada em Teófilo Otoni – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit RS |
|------|---|-----------|-------|---------------|
| 05 | CABO P/ IMPRESSORA A/B USB - 2 MTS | CABO X | 15 UN | 12,97 |
| 35 | SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS - Padrões e protocolos IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3x - CSMA / CD, interface 16 10/100/1000 MBPS portas, auto - negociação, auto - MDI / MDIX; tamanho do BUFFER mínimo de 2 MB - 110V, homologados pela Anatel. Garantia mínima 12 meses | INTELBRAZ | 30 UN | 498,99 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SIBELE DE FIGUEIREDO ARAUJO
Araujo Equipamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9A4245DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2.022 – PMG 041/2.022

Pregão nº. 051/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.663/0001-97, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua das Acácias nº 59, Jardim das Hortências, CEP 07.091-130, neste ato representado pela Srª **LETICIA CAROLINE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 370477583 SSP/SP, inscrita no CPF nº 440.361.268-73, residente e domiciliada em Guarulhos – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit RS |
|------|---|-------|--------|---------------|
| 02 | CABO DE FORÇA MD9 1.5M NBRI4136 3x0.50 Novo padrão brasileiro. | F&L | 80 UN | 9,62 |
| 04 | CABO HDMI MD9 2.0 - 2 MTS | F&L | 30 UN | 17,44 |
| 30 | PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) C/NO MÍNIMO 6 TOMADAS. Bivolt, cor preta, cabo de no mínimo 1.5m. | CTC | 50 UN | 37,90 |
| 31 | RJ CAT 5E - Conexões de no máximo 1000 Mbps, condutores em cobre 23 à 26 AWG. | ZX | 750 UN | 0,52 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

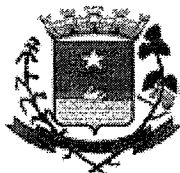
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 74/2022

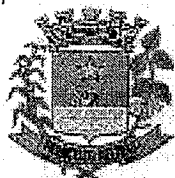
OBJETO – Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | 4.000 | Kg | 1,50 |

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 544/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.183.776/0001-00, estabelecida na Rua José Alberton, 305 Barracão 1 - CEP: 85585000, centro, na cidade de Verê/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 74/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81381 | Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2022. | Kg | 4.000,00 | 1,50 | 6.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 74/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

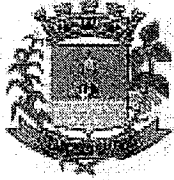
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 74/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9970 | 14.001.27.812.2701.2081 | 0 | 3.3.90.30.28.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os fardos de feno deverão ser entregues, incluindo o transporte e o descarregamento, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, no Município de Francisco Beltrão em data e local que serão informados no ato da entrega da nota de empenho, em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo de 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas para Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

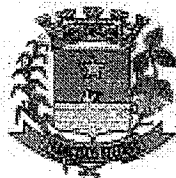
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA deverá durante a execução do contrato, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 74/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor ALMIR HUGO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo do servidor ALVARO ANTONIO MROGINSKI, da Secretaria Municipal de Esporte, telefone (46) 3523-5080.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam de mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.782.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDEVALDO FERNANDO DE LIMA
TRANSPORTES
CONTRATADA
EDEVALDO FERNANDO DE LIMA
CPF Nº 037.513.289-98

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALMIR HUGO LOPES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E4-13D0-4A49-11F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/06/2022 08:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 28/06/2022 09:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/78E4-13D0-4A49-11F8>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 544/2022 - referente a Processo dispensa nº 74/2022.
OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9970 | 14.001.27.812.2701.2081 | 0 | 3.3.90.30.28.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C3D-A443-3350-3E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/06/2022 19:45:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6C3D-A443-3350-3E97>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – Processo nº 452/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, cadeiras de PVC e mesas de PVC, para utilização nas Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes com sintomas de dengue.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. ITEM 01 R\$ 2.790,00; ITEM 02 R\$ 398,75; ITEM 03 R\$ 2.999,00; ITEM 04 R\$ 325,00.

VALOR TOTAL R\$ 78.153,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:67E5A5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES**.

ESPÉCIE: Contrato nº 544/2022 - referente a Processo dispensa nº 74/2022.

OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9970 | 14.001.27.812.2701.2081 | 0 | 3.3.90.30.28.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:B39B34E0

DRH

EDITAL 255-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 255/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (AFRODESCENDENTE)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|----------------|---------------------|------------|----|
| 3º | MARIANA CIUPKA | 12.810.818-1 SSP/PR | 19/04/1995 | 55 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:96BBA259

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

ADITIVO N.º 003/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 003/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019,

CONTRATO: Nº 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966

CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2023

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2022

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 13 de junho de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.